



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.702

Aprova alterações curriculares para o Curso de Bacharelado em Direção Teatral.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Artes Cênicas, através do OF.IFAC.COACE.Nº 01/00, de 7 de abril de 2000,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar os pré-requisitos das seguintes disciplinas constantes da grade curricular do Curso de Bacharelado em Direção Teatral:

a) “Expressão Vocal III” (ART 103) – de “Expressão Vocal I” (ART 101) para “Expressão Vocal II” (ART 102).

b) “Expressão Corporal III” (ART 113) – de “Expressão Corporal I” (ART 111) para “Expressão Corporal II” (ART 112).

c) “Interpretação II” (ART 123) – de “Improvisação I” (ART 121) para “Interpretação I” (ART 122).

d) “Expressão Vocal IV” (ART 104) – de “Expressão Vocal I” (ART 101) para “Expressão Vocal III” (ART 103).

e) “Expressão Corporal IV” (ART 114) – de “Expressão Corporal I” (ART 111) para “Expressão Corporal III” (ART 113).

f) “Direção Teatral III” (ART 203) – de “Direção Teatral I” (ART 201) para “Direção Teatral II” (ART 202).

g) “Direção Teatral IV” (ART 204) – de “Direção Teatral I” (ART 201) para “Direção Teatral III” (ART 203).

h) “Direção Teatral V” (ART 205) – de “Direção Teatral I” (ART 201) para “Direção Teatral IV” (ART 204).

i) “Música Cênica II” (ART 180) – de “Música e Ritmo I” (ART 171) para “Música Cênica I” (ART 179).



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.702

Art. 2º Alterar o nome e o pré-requisito das seguintes disciplinas:

a) "Prática de Direção I" (ART 206) para "Prática de Direção/Estágio Supervisionado I" (ART 206) e o seu pré-requisito "Direção I" (ART 201) para "Direção V" (ART 205).

b) "Prática de Direção II" (ART 207) para "Prática de Direção/Estágio Supervisionado II" (ART 207) e o seu pré-requisito de "Direção I" (ART 201) para "Prática de Direção/Estágio Supervisionado I" (ART 206).

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2000.

Ouro Preto, em 12 de abril de 2000.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente